



Exmo. Senhor Deputado

Hélder Amaral

**M.I. Presidente da Comissão de Economia,
Inovação e Obras Públicas**

O Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade (reformulação), estabelece no seu artigo 16.º um regime de obrigações de serviço público no que se refere aos serviços aéreos regulares, sendo que estas obrigações visam a prestação de serviços aéreos regulares mínimos que satisfaçam normas estabelecidas de continuidade e regularidade, entre outros.

Esta obrigatoriedade de serviço público é particularmente importante para regiões ultraperiféricas, como Açores e Madeira.

Estando muitos dos voos para as Regiões Autónomas entre os cancelamentos da TAP Air Portugal nas últimas semanas, o CDS-PP entende que a empresa não está a cumprir a obrigação do serviço público «entre um aeroporto da Comunidade e um aeroporto que sirva uma região periférica ou em desenvolvimento do seu território ou numa rota de fraca densidade de tráfego para qualquer aeroporto do seu território, se a rota em causa for considerada vital para o desenvolvimento económico da região que o aeroporto serve».

Nesse sentido, é entendimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP que o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas deve vir ao Parlamento prestar os necessários esclarecimentos.

Assim, e ao abrigo do número 1 do Artigo 102.º e dos números 1 e 3 do Artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República, o CDS-PP vem requerer a Vossa Excelência a audição urgente do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Palácio de S. Bento, 9 de abril de 2018.

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	
CEIOP	
N.º Único:	598546
Entrada/Saída n.º	213
Data	9/4/2018

Os Deputados,
Pedro Mota Soares
Cecília Meireles
Álvaro Castello-Branco